



Termo de Justificativa de Inexigibilidade de Licitação

Processo: 9408/2023

CONTRATADO: FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DE DIREITO MUNICIPAL - FESDM, CNPJ: 01.982.238/0001-22

OBJETO: Aquisição de 2 (dois) acessos para os servidores da Procuradoria Geral do Município para realização de curso sobre conhecimento sistêmico do processo legislativo municipal, focado na relação entre o poder executivo e o poder legislativo, conforme especificações constantes no Termo de Referência e proposta da contratada.

VALOR: R\$ 266,00 (duzentos e sessenta e seis reais).

PRAZO: O prazo será de 30 (trinta) dias.

RAZÃO DA ESCOLHA: É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: Para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;
Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a: **treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;**

ENQUADRAMENTO: Art. 25, inciso II c/c Art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço cobrado encontra razoabilidade com os serviços executados.

São Pedro da Aldeia, 14 de agosto de 2023.

Peter Charles Samerson
Procurador Geral do Município

Ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666/93.

Eduardo Andrade da Cruz
Secretário Municipal de Licitações, Contratos e Convênios
Lei Complementar nº 184/2021